



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= C Ó P I A =

Of. N.º

= L E I N.º 448/56 =

O cidadão Manoel Joaquim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica aprovado um contrato havido entre a Prefeitura Municipal e a Pavimentadora Paulista Ltda. lavrado em 1.º de Agosto de 1.956, para a execução de 50.000 mts.2 de calçamento pelo sistema Tor-Cret.

Art. 2.º- Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a aceitar as promissórias a que se refere a cláusula - VIII do contrato.

Art. 3.º- As despesas com a execução do contrato aprovada por esta lei correrão por conta das verbas próprias, orçamentárias.

Art. 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de Dezembro de 1.956

O Prefeito Municipal

a) Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

a) Francisco Pereira de Mello Junior

Diretor do Expediente